ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1159/2022 de 28 de março de 2022

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Programação **08.242.0011.2054 – CONTRATUALIZAÇÃO APAE**, no Elemento de Despesa; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, no valor de R$ 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais), para recepcionar o saldo financeiro de rendimentos existente em 24-01-2022, na Conta Correntes nº. 22.892-3 MIRANTE DASIGTV ESTR3, movimentada no Banco do Brasil na Agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

28 MAR. 2022 - 04 ABR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ NASCIMENTO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 MAR. 2022 - 04 ABR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

§4° - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5° - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2°, §.3°, § 4°.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 28 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
28 MAR. 2022 - 04 ABR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 MAR. 2022 - 04 ABR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1159/2022

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos Crédito Adicional Suplementar por superávits financeiros no exercício anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 24-01-2022 na conta corrente 22.892-3 MIRANTE DASIGTV ESTR3, movimentada no Banco do Brasil Agência 4011-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Programação **08.242.0011.24054 – ONTRATUALIZAÇÃO APAE**, no Elemento de Despesa; 3.3.50.43 – subvenções Sociais, no valor de R$ 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais), para recepcionar o saldo financeiro de rendimentos existente em 24-01-2022, na Conta Corrente nº. 22.892-3, MIRANTE DASIGTV ESTR3, movimentada no Banco do Brasil na Agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 28 de março de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
28 MAR. 2022 - 04 ABR. 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
28 MAR. 2022 - 04 ABR. 2022
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira Silva
Diretor Geral
Portaria 953/GP/CMMS/2021